MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.575/84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Ar, 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Francisco das Chagas Rodrigues,localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá,à Fôlha 28,Quadra 01,Lote Nº30 com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com quem de direito,pelo lado esquerdo com o Lote nº 29,fazendo frente para V-287 e fundos com o Lote nº 16 na Quadra 42,Medindo 10M00 de frente,34M30 de lateral direita,32m90 de lateral esquerda e 08M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta-lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 20 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

(*)